PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

# LEI Nº 21.192, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VICENTE CALISTRO DA SILVA, CPF Nº 154.743.721-91, FILHO DE FRANCISCO CALISTRO DA SILVA E LUIZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07/01/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Edvaldo Leite, nº 220, entre as Ruas Uberlândia e General Assunção, Bairro Santo André, Zona Sul (a 21,37 metros da Rua Uberlândia). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Edvaldo Leite, medindo 17,70 metros; a Leste, com Vicente Calistro da Silva, medindo 19,00 metros; ao Sul, com Fabio José Castro Lima, medindo 17,60 metros; e a Oeste, com Vicente Calistro da Silva, medindo 20,00 metros, com área de 342,79m²"***, em favor de VICENTE CALISTRO DAS SILVA, CPF nº 154.743.721-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0101/2020-CHDU.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

**RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).